



133



EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



Partida: JUVENTUS F. C. X SÃO CRISTÓVÃO F.R.

Data: 7/05/2023

Competição: Taça Valdir Amaral 2023

Categoria: Profissionais "C"

Horário: 15:00 HS

Local da Partida: Estádio Antônio F. Medeiros

#### A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA

DO TJDERJ, por seu representante infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento previsto no inciso I, artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, com o devido acatamento, oferecer **DENÚNCIA** em face de **JUVENTUS FUTEBOL CLUBE** por infração ao **artigo 211** do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, pelas razões de fato e de direito abaixo declinados:

**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000



1º) **JUVENTUS FUTEBOL CLUBE** por infração ao **artigo 211**, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

De acordo com as informações consignadas na Súmula, foi constatado pelo árbitro ao chegar no estádio por volta das 12:30h, que havia uma partida sendo realizada sem autorização da Ferj e, por essa razão, as equipes do Juventus e São Cristóvão tiveram os acessos liberados aos vestiários somente às 13:30h, dificultando os preparativos das equipes para a partida.

As informações foram confirmadas pelo Delegado da partida em seu relatório, com o lançamento no item 07 " *Ocorrências da Partida*" no tocante a utilização do estádio sem autorização da Ferj, o horário de liberação dos vestiários e a dificuldade apresentada aos preparativos das equipes para a partida.

É cediço que é dever da equipe mandante manter o local que tenha indicado para realização do evento com a infraestrutura necessária, sob pena de multa, conforme estabelece o artigo 211 do CBJD.

Pela irregular conduta a denunciada deverá ser responsabilizada, devendo responder a presente e ao final ser condenada de acordo com a pena prevista no artigo 211 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.



**-CONCLUSÕES-**

Pelas razões aduzidas requer:

- a) O recebimento da presente denúncia e que seja determinada data e horário para a realização da Sessão de Instrução e Julgamento;
- b) a ficha de antecedentes esportivos da denunciada;
- c) a citação da denunciada para, querendo, responder aos termos do presente feito;
- d) a produção de todas as provas legalmente admitidas;
- e) finalmente pugna pela condenação da denunciada nas penas da infração acima descrita.

Nestes termos

Aguarda deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.

  
Luiz Ribeiro S. Junior  
Procurador



| CLUBE             |        | JUVENTUS FC |           |                                       |
|-------------------|--------|-------------|-----------|---------------------------------------|
| DATA DA<br>SESSÃO | ARTIGO | COMISSÃO    | CATEGORIA | PENALIDADE IMPOSTA                    |
| 11/07/2022        | 206    | 1ª.         | c-prof    | Multa r\$ 200,00                      |
| 01/08/2022        | 214    | 5ª.         | B1-sub 20 | Perda de 03 pontos + multa r\$ 900,00 |





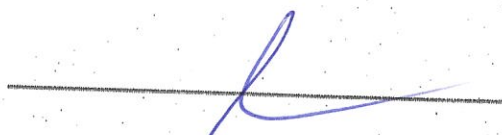
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MOVIMENTAÇÃO DE SÚMULA

VISTAS e REMESSA

NESTA DATA, faço REMESSA  
da súmula da partida ao ilustre  
Procurador do TJD/RJ

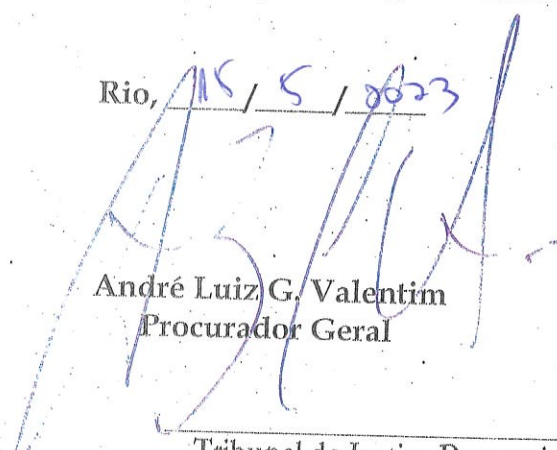
Rio, 11 / 5 / 2023

  
Secretária/TJD

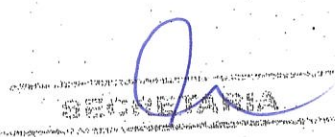
PROCURADORIA

- (X) Ofereço DENUNCIA em separado.  
( ) Ofereço PARECER em separado.  
( ) Opino pelo ARQUIVAMENTO.

Rio, 11 / 5 / 2023

  
André Luiz G. Valentim  
Procurador Geral

CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
SECRETARIA

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

**MOVIMENTO DA SÚMULA**

DIVISÃO DE PROFISSIONAIS SÉRIE : e

DIVISÃO DE BASE SÉRIE: \_\_\_\_\_

DIVISÃO FEMININO SÉRIE: \_\_\_\_\_

DATA DO JOGO: 07 / 05 / 2023

1º RODADA

\_\_\_\_\_ TURNO

\_\_\_\_\_ FASE

Juventus FC Resultado 0

CLUBE

X

São Gustavo FR. Resultado 1

CLUBE

QUANTO AO JOGO:

Não houve irregularidade, podendo ser aprovado \_\_\_\_\_

Houve irregularidade, conforme relata o árbitro no relatório \_\_\_\_\_

Outro(s) incidente(s) discriminados abaixo

**ENTREGA DE SÚMULA**

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE \_\_\_\_\_

NÃO ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA QUE O ÁRBITRO NÃO ENTREGOU A SÚMULA EM TEMPO HÁBIL. \_\_\_\_\_

DATA DA ENTREGA DA SÚMULA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ HORÁRIO \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO TÉCNICO/FERJ**

PROTOCOLO N \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

HORÁRIO \_\_\_\_\_

ASSINATURA DEP. TÉCNICO

FECHADO

RECEBIMENTO

RECEBIDO NESTA DATA  
RIO DE JANEIRO, 10 / 05 / 23  
HORA 13:45



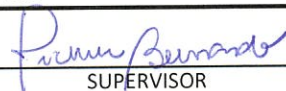


## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BOLETIM FINANCEIRO DO JOGO REALIZADO EM

07 de Maio de 2023

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                      |                     |                                 |                        |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------|------------------------|-------------|
| JOGO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | JUVENTUS FC                           | X                                    | SÃO CRISTOVÃO DE FR | ESTÁDIO: ANTONIO F. DE MEDEIROS |                        | BF          |
| Competição (Espécie):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OFICIAL                               | X                                    | AMISTOSO            |                                 |                        |             |
| Categoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Internacional                         |                                      | Interestadual       | Local                           | X                      | 01          |
| Competição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAMPEONATO ESTADUAL SÉRIE C - 2023    |                                      |                     |                                 | LOCAL: CARDOSO MOREIRA |             |
| INGRESSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                                      |                     |                                 |                        |             |
| RECEITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LOCALIZAÇÃO                           | DISPONÍVEL                           | DEVOLVIDOS          | UTILIZADOS                      | PREÇO                  | ARRECADAÇÃO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ARQUIBANCADA INTEIRA                  | 100                                  | 95                  | 5                               | 10,00                  | 50,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ARQUIBANCADA MEIA                     | 170                                  | 115                 | 55                              | 5,00                   | 275,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                      |                     |                                 |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                      |                     |                                 |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                      |                     |                                 |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | GRATUIDADES POR FORÇA DE LEI ESTADUAL | 30                                   | 4                   | 26                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TOTAIS                                | 300                                  | 214                 | 86                              | RECEITA                | R\$ 325,00  |
| DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1                                     | TAXA FERJ                            | 32,50               | 21                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2                                     | INSS 5% DECRETO                      | 16,25               | 22                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3                                     | TAXA DE ARBITRAGEM                   | 3.650,00            | 23                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4                                     | INSS 20% S/ ARBITRAGEM               | 730,00              | 24                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5                                     | DESPESA OPERACIONAL                  | 450,00              | 25                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6                                     | INSS 20% S/ DESPESA OPERACIONAL      | 90,00               | 26                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7                                     | DELEGADO / OUVIDORIA                 | 750,00              | 27                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8                                     | INSS 20% S/ DELEGADO / OUVIDORIA     | 150,00              | 28                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9                                     | TRANSPORTE QUADRO OPERACIONAL        | 2.400,00            | 29                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10                                    | CREDENCIAMENTO                       | 125,00              | 30                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 11                                    | SEGURO PÚBLICO PRESENTE (0,15)       | 12,90               | 31                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12                                    | CONFEÇÃO VENDA E PRE-VENDA INGRESSOS | 285,00              | 32                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 13                                    |                                      |                     | 33                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 14                                    |                                      |                     | 34                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15                                    |                                      |                     | 35                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 16                                    |                                      |                     | 36                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17                                    |                                      |                     | 37                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 18                                    |                                      |                     | 38                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 19                                    |                                      |                     | 39                              |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20                                    |                                      |                     | 40                              |                        |             |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |                                      |                     |                                 | R\$                    | 8.691,65    |
| RETENÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                                     | INSS 11% S/ ARBITRAGEM               | 319,00              | 4                               | IRRF S/ ARBITRAGEM     | 0,00        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2                                     | INSS 11% S/ DESP. OPERACIONAL        | 33,00               | 5                               |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3                                     | INSS 11% S/ DELEGADO E OUVIDORIA     | 44,00               | 6                               |                        |             |
| TOTAL RETENÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |                                      |                     |                                 |                        | 396,00      |
| RECEITA LÍQUIDA (Receita - Total das Despesas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |                                      |                     |                                 |                        | -8.366,65   |
| RESULTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO             |                                      |                     |                                 |                        |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CLUBES                                | DEVE/HAVER                           | BORDERÔ             |                                 |                        | SALDO       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A JUVENTUS FC                         | -8.366,65                            |                     |                                 |                        | -8.366,65   |
| B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SÃO CRISTOVÃO DE FR                   |                                      |                     |                                 |                        |             |
| OBSERVAÇÕES EVENTUAIS: Borderô elaborado tomando-se por base os dados da prestação de contas apresentados pelo clube mandante. DESPESAS NÃO PAGAS. EM NÃO HAVENDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DO REGULAMENTO, A ASSOCIAÇÃO INADIMPLENTE SERÁ AUTOMATICAMENTE SUSPENSA DA COMPETIÇÃO E O SEU ADVERSÁRIO IMEDIATO DECLARADO VENCEDOR PELO ESCORRE DE 3 X 0" |                                       |                                      |                     |                                 |                        |             |

  
SUPERVISOR  
Michele Bernardo

JUVENTUS FC  
Tony Batalha Farias





Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

**SÚMULA DA PARTIDA**

## 01- COMPETIÇÃO

COMPETIÇÃO: TACA WALDIR AMARAL 2023

JOGO: JUVENTUS X SÃO CRISTÓVÃO

DATA: 07/05/2023 HORÁRIO: 15:00

LOCAL: CARLOS MOREIRA - RJ ESTÁDIO: ANTÔNIO F. MEDEIROS

CATEGORIA: PROFISSIONAIS

## 02. ARBITRAGEM

| ARBITRAGEM            |                                |           |      |
|-----------------------|--------------------------------|-----------|------|
| ÁRBITRO               | WALLACE ROGERIO RUFINO DE LIMA | ENTIDADE: | FERT |
| ÁRBITRO (Assist N° 1) | RENATO DA SILVA E SILVA        | ENTIDADE: | FERT |
| ÁRBITRO (Assist N° 2) | GABRIEL GERALDINI DE SOUZA     | ENTIDADE: | FERT |
| 4º ÁRBITRO 1-         | JEAN CARLOS V. MIGUEL          | ENTIDADE: | FERT |
| 5º ÁRBITRO 2-         |                                | ENTIDADE: |      |
|                       |                                | ENTIDADE: |      |
|                       |                                | ENTIDADE: |      |

03. GOLS (em ordem cronológica)

[illegible]

## 04 - SUBSTITUIÇÕES

| SUBSTITUIÇÕES |                       |                            |     |                       |                            |     |
|---------------|-----------------------|----------------------------|-----|-----------------------|----------------------------|-----|
| EQUIPE 1      | Nº                    | ENTRA                      | T   | Nº                    | SAI                        | T   |
|               | 25                    | GABRIEL DE S. AGUIAR       | INT | 08                    | BRUNO V. DOS SANTOS        | INT |
|               | 14                    | MICHAEL DE J. DOS SANTOS   | 58  | 03                    | HENRIQUE A. A. DA SILVA    | 58  |
|               | 13                    | LUÍZ E. DA S. JÚNIOR       | 62  | 07                    | CARLOS G. DOS S. RODRIGUES | 62  |
|               | 1                     | _____ x _____ x _____      | 1   | 1                     | _____ x _____ x _____      | 1   |
|               | 1                     | _____ x _____ x _____      | 1   | 1                     | _____ x _____ x _____      | 1   |
| EQUIPE 2      | Nº                    | ENTRA                      | T   | Nº                    | SAI                        | T   |
|               | 19                    | VICTOR H. DE OLIVEIRA ROSA | 60  | 10                    | MARLOS F. DE C. GOMES      | 60  |
|               | 16                    | THIAGO O. DOS REIS         | 70  | 03                    | NATHAN DA S. DE SOUZA      | 70  |
|               | 20                    | GILSON DA S. ALVES         | 85  | 09                    | LUCAS FEITOSA FERNANDES    | 85  |
|               | 21                    | EDSON J. P. DA SILVA       | 85  | 11                    | DOUGLAS SANTOS SPANES      | 85  |
|               | 17                    | CLEIVERTON B. DOS SANTOS   | 85  | 08                    | MURILO S. DE OLIVEIRA      | 85  |
| 1             | _____ x _____ x _____ | 1                          | 1   | _____ x _____ x _____ | 1                          |     |
| 1             | _____ x _____ x _____ | 1                          | 1   | _____ x _____ x _____ | 1                          |     |





# Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

## SÚMULA DA PARTIDA

CONTINUAÇÃO JOGO: JUVENTUSX SÃO CRISTÓVÃODATA 07/05/2023

## 01- HORÁRIOS DETALHADOS DA PARTIDA

| 1º TEMPO                          |   | 2º TEMPO                          |   |
|-----------------------------------|---|-----------------------------------|---|
| INÍCIO DA PARTIDA: <u>15:00</u>   | H | INÍCIO DA PARTIDA: <u>16:02</u>   | H |
| ENTRADA DA EQUIPE 1: <u>14:54</u> | H | ENTRADA DA EQUIPE 1: <u>16:00</u> | H |
| ENTRADA DA EQUIPE 2: <u>14:55</u> | H | ENTRADA DA EQUIPE 2: <u>16:00</u> | H |

OBSERVAÇÃO: Os capitães das equipes foram informados dos horários da partida? ☒ SIM ☐ NÃO

## 02- MOTIVOS QUE DETERMINARAM O ATRASO NO INÍCIO OU REINÍCIO DA PARTIDA E ACRÉSCIMOS

FORAM ACRÉSCIMOS (01) UM MINUTO NO PRIMEIRO TEMPO DA PARTIDA E (06) SEIS MINUTOS NO SEGUNDO TEMPO POR: REPOSIÇÕES DE BOLA EM JOGO, MAS SUBSTITUIÇÕES E NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS ADEQUADOS SUPOSTAMENTE LESIONADOS.

## 03- OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

FOI OBSERVADO (01) UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM POSTUMA AO SENTOR ROBERTO PEREIRA TANAFURA, GRANDE COLABORADOR DO FUTEBOL CARIOCA.

AO CHEGAR AO ESTÁDIO AS 12:30 HS CONSTATA-SE QUE HAVIA UM PARTIDA SENDO REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO DO FERJ. AS EQUIPES DO JUVENTUS E SÃO CRISTÓVÃO TIVERAM OS ALESSOS LIBERADOS AO VESTIÁRIO SOMENTE AS 13:30 HS, DIFICULTANDO OS PREPARATIVOS DAS EQUIPES PARA A PARTIDA.

## 04- ASSINATURAS

ÁRBITRO

ÁRBITRO (Assist Nº 1)

ÁRBITRO (Assist Nº 2)

4º ÁRBITRO 1-

5º ÁRBITRO 2-

DELEGADO DA PARTIDA









# JUVENTUS RIO X SÃO CRISTOVÃO F.R.



CAMPEONATO CARIOCA – SÉRIE C – PROFISSIONAL

## JUVENTUS RIO X SÃO CRISTOVÃO F.R.

DATA: 07/05/2023 HORÁRIO: 15:00h LOCAL: ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS

|                                |                     |      |    |
|--------------------------------|---------------------|------|----|
| WALLACE ROGÉRIO RUFINO DE LIMA | ÁRBITRO             | COAF | RJ |
| RENATO DA SILVA E SILVA        | ASSISTENTE Nº 1     |      |    |
| GABRIEL GERALDINI DE SOUSA     | ASSISTENTE Nº 2     |      |    |
| JEAN CARLOS VICTORINO MIGUEL   | 4º ÁRBITRO          |      |    |
| JORGE LUIZ MELLO DA SILVA      | ANALISTA ARBITRAGEM |      |    |

### TITULARES

| Nº | NOME                                | APELIDO    | NASC.      | FERJ    | IDENTIDADE  |
|----|-------------------------------------|------------|------------|---------|-------------|
| 12 | ITALO DA COSTA DE SOUZA             | ITALO      | 16/04/1994 | 190692P | RG257073678 |
| 2  | ALEX SANDRO MACHADO DE OLIVEIRA     | ALEX       | 13/02/2000 | 226299P | RG299742544 |
| 3  | HENRIQUE ALVES AGUIAR DA SILVA      | HENRIQUE   | 25/09/1999 | 214332P | RG308378017 |
| 4  | ENES RIBEIRO PINTO                  | ENES       | 05/12/2002 | 226213P | RG336291505 |
| 5  | ELIMAR FERNANDES DE SOUZA           | LIL        | 02/06/1990 | 219727P | RG264859406 |
| 6  | RONIER DA SILVA BRAGA               | RONIER     | 07/05/2000 | 226270P | RG339433922 |
| 7  | CARLOS GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES | BUCK       | 11/03/2003 | 226229A | RG328143268 |
| 8  | BRUNO VIEIRA DOS SANTOS             | B7         | 11/05/2001 | 226233P | RG238686711 |
| 9  | JACKSON COSTA DA SILVA              | HUCK       | 25/08/1992 | 203581P | RG238387443 |
| 10 | THIAGO CELESTINO DE CARVALHO        | THIAGUINHO | 11/12/1994 | 197256P | RG215967449 |
| 11 | ANDREY GUIMARÃES RIBAS              | ANDREY     | 20/09/2001 | 223672P | RG337199905 |

### SUPLENTE

|    |                              |          |            |         |              |
|----|------------------------------|----------|------------|---------|--------------|
| 01 | GIOVANE DE BARROS ESTEVES    | GIOVANE  | 20/04/2001 | 226245P | RG239715758  |
| 13 | LUIS EDUARDO DA SILVA JUNIOR | LUISÃO   | 21/04/2003 | 196130A | RG310548193  |
| 14 | MICAEL DE JESUS DOS SANTOS   | MICAEL   | 15/09/2004 | 226249A | RG2153377439 |
| 15 | JOÃO VICTOR BATISTA FRAZÃO   | FRAZÃO   | 20/07/2006 | 215058A | RG262454218  |
| 16 | GABRIEL DE SOUZA AGUIAR      | PRETINHO | 25/02/2002 | 226211P | RG239212897  |
| 17 |                              |          |            |         |              |
| 18 |                              |          |            |         |              |
| 19 |                              |          |            |         |              |
| 20 |                              |          |            |         |              |
| 21 |                              |          |            |         |              |
| 22 |                              |          |            |         |              |
| 23 |                              |          |            |         |              |

### COMISSÃO TÉCNICA

| NOME                    | APELIDO | RG/CREF | FUNÇÃO                |
|-------------------------|---------|---------|-----------------------|
| TONY BATALHA FARIAS     | TONY    |         | Coordenador Técnico   |
| DANTON MORAES           | DANTON  |         | Treinador             |
| DAVI ANDRADE            | DAVI    |         | Auxiliar Técnico      |
| GABRIEL LUIZ MACHADO    | GABRIEL |         | Preparador Físico     |
| JULIO CESAR MIRANDA     | JULIO   |         | Treinador de Goleiros |
| ALBERTO GUEDES DA COSTA | BETO    |         | Massagista            |

Otávio de Medeiros  
MÉDICO  
CRM: 52.113022-6

Henrique A. A. Silva 03  
Capitão nº

COORDENADOR TÉCNICO





# São Cristóvão F.R.

## RELAÇÃO DE JOGO

### JOGO

SÃO CRISTÓVÃO F.R.



X



JUVENTUS F.C.

### COMPETIÇÃO

CAMPEONATO CARIOCA - SÉRIE C

| DATA       | HORA  | ESTÁDIO/LOCAL                        |
|------------|-------|--------------------------------------|
| 07/05/2023 | 15:00 | ESTÁDIO ANTÔNIO FERREIRA DE MEDEIROS |

### QUADRO INICIAL

#### TITULARES

| Nº | NOME                              | APELIDO  | NASCIMENTO | INSC. FERJ | Nº IDENTIDADE |
|----|-----------------------------------|----------|------------|------------|---------------|
| 1  | JOÃO VÍTOR DOS SANTOS WERNECK     | MIMITO   | 05/02/2000 | 212911P    | 30.531.306-8  |
| 2  | JOAO MARCELLO BOECHAT MOURA       | FOGUETE  | 02/09/1998 | 192032P    | 25.578.287-2  |
| 3  | NATHAN DA SILVA DE SOUSA          |          | 02/09/2002 | 226099P    | 30.492.888-0  |
| 4  | HEDREN DE SOUZA RODRIGUES         | MAGRÃO   | 30/11/2000 | 219477P    | 28.362.836-0  |
| 5  | LINDEMBERG SOARES VITORINO JUNIOR | BERG     | 07/12/2001 | 215531P    | 27.003.124-8  |
| 6  | MATHEUS ALVES FRANÇA              | FRANÇA   | 07/06/2000 | 211814P    | 27.678.371-9  |
| 7  | LUCAS COUTINHO DA SILVA           | COUTINHO | 07/03/2000 | 213320P    | 28.235.452-1  |
| 8  | MURILO SOUSA DE OLIVEIRA          |          | 24/03/1996 | 209530P    | 16102577      |
| 9  | LUCAS FEITOSA FERNANDES           | FEITOSA  | 20/12/2000 | 213917P    | 28.335.396-9  |
| 10 | MARCOS FELIPE DE CAMPOS GOMES     | DONGO    | 30/11/1991 | 174031P    | 21.469.950-6  |
| 11 | DOUGLAS SANTOS SOARES             | SANTOS   | 03/07/1996 | 206864P    | 26.359.111-7  |

#### SUPLENTES

| Nº | NOME                           | APELIDO | NASCIMENTO | INSC. FERJ | Nº IDENTIDADE |
|----|--------------------------------|---------|------------|------------|---------------|
| 12 | WENDEL SILVA TEIXEIRA          | DELL    | 14/12/2000 | 223909P    | 30.499.713-3  |
| 13 | WILLIAM DA SILVA TEIXEIRA      |         | 16/04/2002 | 209045P    | 23.051.691-6  |
| 14 | IWERSON DA CONCEIÇÃO DE AQUINO |         | 29/11/2002 | 226086P    | 32.055.303-5  |
| 15 | VITOR HUGO DA SILVA NASCIMENTO | BOLINHO | 25/04/2002 | 226089P    | 29.909.805-3  |
| 16 | THIAGO OLIVEIRA DOS REIS       | BIKE    | 22/12/2001 | 220039P    | 30.718.728-6  |
| 17 | CLEIVERTON BARBOSA DOS SANTOS  | BARROI  | 07/01/2002 | 226100P    | 30.032.101-5  |
| 18 | REGINALDO ROXO TEIXEIRA JUNIOR | JUNIOR  | 06/03/2000 | 213739P    | 33.805.102-2  |
| 19 | VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ROSA   | VITINHO | 21/10/1993 | 19457P     | 21.746.153-0  |
| 20 | GILSON DA SILVA ALVES          | JUNINHO | 06/01/2000 | 198972P    | 29.467.790-1  |
| 21 | EDSON JOSÉ PEIXOTO DA SILVA    | EDINHO  | 13/04/2001 | 219485P    | 30.014.585-1  |
| 22 |                                |         |            |            |               |

#### COMISSÃO TÉCNICA

| FUNÇÃO                 | NOME                                       | Nº IDENTIDADE |
|------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| SUPERVISOR             | LENIVALDO MANOEL DA SILVA                  | 07.798.212-2  |
| TÉCNICO                | DIEGO BRANDÃO DA CUNHA                     | 10.935.486-0  |
| AUXILIAR TÉCNICO       | MÁRSON DE SOUZA ALMEIDA                    | 11.234.919-6  |
| PREPARADOR FÍSICO      | JEFERSON RAMOS DE SOUZA                    | 31.621.910-4  |
| PREPARADOR DE GOLEIROS | PAULO DOS SANTOS FILHO                     | 09.564.508-1  |
| MASSAGISTA             | JULIO CESAR DA COSTA CELESTINO DE MENDONÇA | 20.809.795-6  |
| AUXILIAR DE CAMPO      | ALLAN KARDEC AMARALDO NASCIMENTO           | 24.656.220-1  |

#### ARBITRAGEM

|              |  |              |  |
|--------------|--|--------------|--|
| ÁRBITRO      |  | ASSISTENTE 2 |  |
| ASSISTENTE 1 |  | 4º ÁRBITRO   |  |

SUPERVISOR

CAPITÃO Nº 1





## CAMPEONATO ESTADUAL SERIE C - 2023

### Relatório do Delegado do Jogo

|          |                      |         |                  |
|----------|----------------------|---------|------------------|
| Time A:  | JUVENTUS FC          | Time B: | SÃO CRISTOVÃO FC |
| Local:   | CARDOSO MOREIRA – RJ | Data:   | 07/05/2023       |
| Estádio: | ANTONIO F. MEDEIROS  | Hora:   | 15:00 hs         |

#### Identificação do delegado

|               |                                                                                   |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Nome completo | Rafael Vieira Moura                                                               |
| Telefone      | (21) 969509337                                                                    |
| E-mail        | <a href="mailto:Rvmrafael1@gmail.com">Rvmrafael1@gmail.com</a>                    |
| Assinatura    |  |



#### 1. Instalações | Avaliações Gerais

| Itens  | Atividades                                                                        | Exigências                                                 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1.1    | Horário de chegada do Delegado da Partida ao estádio                              | 3(três) horas antes do início da partida – 12:00hs         |
| 1.2    | Identificar o responsável ou a administração do estádio                           | Sr. Roberto Jacinto da Silva                               |
| 1.2.1  | Identificar os acessos do estádio (torcedores, delegações, imprensa e serviços)   | Todos acessaram pelo portão principal                      |
| 1.3    | Identificar o responsável pela segurança privada contratada                       | Não houve                                                  |
| 1.4    | Identificar o responsável pelo CFT / Centro de comando do estádio.                | Estádio não possui                                         |
| 1.5    | Identificar o responsável pelo policiamento em serviço                            | Sargento Silmar – RG 71754 – 03 viaturas – Efetivo: 06     |
| 1.6    | Identificar o responsável pelo serviço de atendimento de emergência (ambulâncias) | Dra. Carolina Figueiredo Gomes de Resende – CRM 52102840-5 |
| 1.7    | Identificar o responsável pelas catracas                                          | Sr. Tony Batalha Farias                                    |
| 1.8    | Identificar o responsável pela iluminação do estádio                              | Partida realizada com luz natural                          |
| 1.9    | Identificar o local para a delegação visitante                                    | Arquibancada do estádio                                    |
| 1.10   | Apontar horário de abertura dos portões                                           | Abertura dos portões às 13:00 hs                           |
| 1.11   | Identificar o responsável pelo equipamento de som                                 | Não Possui                                                 |
| 1.12   | Identificar o responsável pelo som equipamento de telão                           | Não possui                                                 |
| 1.13   | Identificar o responsável pelo gramado                                            | Sr. Jhonatan Vieira de Souza                               |
| 1.13.1 | Identificar cronograma de irrigação                                               | Não houve                                                  |
| 1.13.2 | Checar a marcação das linhas oficiais                                             | Em conformidade                                            |
| 1.13.3 | Avaliar nivelamento do piso do gramado                                            | Gramado Nivelado                                           |
| 1.13.4 | Avaliar a estética do gramado                                                     | Gramado Nivelado                                           |
| 1.13.5 | Checar a fixação das traves                                                       | Em Conformidade                                            |
| 1.13.6 | Checar a instalação das redes                                                     | Em Conformidade                                            |
| 1.13.7 | Checar as bandeiras de escanteio                                                  | Em Conformidade                                            |



## 2. Instalações | Vestiários das equipes

| Itens | Atividades                              | Exigências                                                    |
|-------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 2.1   | Limpeza                                 | Vestiários limpos, higienizados e todos com álcool em gel 70% |
| 2.2   | Paredes e divisórias                    | Em bom estado                                                 |
| 2.2   | Iluminação                              | Boa iluminação                                                |
| 2.3   | Elétrica                                | Todas as tomadas e lâmpadas funcionando                       |
| 2.4   | Refrigeração                            | Janelas Grandes                                               |
| 2.5   | Ventilação                              | Bem ventilado                                                 |
| 2.6   | Hidráulica                              | Em perfeito estado                                            |
| 2.7   | Chuveiros                               | Chuveiros com água fria e quente                              |
| 2.8   | Banheiras de hidromassagem              | Não Possui em ambos os vestiários                             |
| 2.9   | Macas para massagem                     | Não possui em ambos os vestiários                             |
| 2.10  | Geladeira e/ou freezer                  | Não possui em ambos os vestiários                             |
| 2.11  | Máquina de gelo e/ou fornecedor de gelo | Fornecedor de gelo em ambos os vestiários                     |
| 2.12  | Sala para os técnicos                   | Não possui em ambos os vestiários                             |
| 2.13  | Armários (com cabides)                  | Não possui.                                                   |
| 2.14  | Área interna para aquecimento           | Não possui. Aquecimento realizado no campo de jogo            |
| 2.15  | Internet                                | Não possui em ambos os vestiários                             |

## 3. Instalações | Vestiário da arbitragem

| Itens | Atividades                    | Exigências                                                     |
|-------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 3.1   | Limpeza                       | Vestiários limpos, higienizados e todos com álcool em gel 70%  |
| 3.2   | Paredes e divisórias          | Em bom estado                                                  |
| 3.2   | Iluminação                    | Boa iluminação                                                 |
| 3.3   | Elétrica                      | Todas as tomadas e lâmpadas funcionando                        |
| 3.4   | Refrigeração                  | Janelas Grandes                                                |
| 3.5   | Ventilação                    | Bem ventilado                                                  |
| 3.6   | Hidráulica                    | Em perfeito estado                                             |
| 3.7   | Sala ou vestiário feminino    | Em boas condições de uso                                       |
| 3.8   | Chuveiros                     | Chuveiros com água fria e quente                               |
| 3.9   | Banheiras de hidromassagem    | Não possui                                                     |
| 3.10  | Macas para massagem           | Não Possui                                                     |
| 3.11  | Geladeira e/ou freezer        | Não possui                                                     |
| 3.12  | Lanches e hidratação          | Foi oferecido Água.                                            |
| 3.13  | Mesa e cadeiras               | Possui 1(uma) mesa e 3(três) cadeiras em boas condições de uso |
| 3.14  | Armários (com cabides)        | Não possui.                                                    |
| 3.15  | Área interna para aquecimento | Não possui. Aquecimento realizado na lateral do campo de jogo  |
| 3.16  | Internet                      | Não possui                                                     |



#### 4. Instalações | Controle antidopagem

| Item | Atividade                                               | Exigência                                          |
|------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 4.1  | Limpeza                                                 | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.2  | Paredes e divisórias                                    | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.3  | Iluminação                                              | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.4  | Luz de emergência                                       | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.5  | Elétrica                                                | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.6  | Refrigeração                                            | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.7  | Ventilação                                              | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.8  | Hidráulica                                              | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.9  | Chuveiros                                               | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.10 | Espelhos                                                | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.11 | Lixeiras                                                | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.12 | Sala de espera                                          | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.13 | Sala de coleta                                          | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.14 | Mesa e cadeiras                                         | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.15 | Geladeira ou freezer                                    | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.16 | Acompanhar a chegada dos médicos do Controle de Dopagem | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |
| 4.17 | Conferir suas documentações e uniformes                 | Não foi solicitado exame antidoping para a partida |

#### 5. Técnico

| Item | Atividade                                                                                     | Exigência                                                                                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.1  | Horário de chegada dos árbitros da partida                                                    | 2(duas) horas antes do início da partida – 13:00 hs                                           |
| 5.2  | Pagamento da arbitragem realizado                                                             | Pagamento não realizado                                                                       |
| 5.3  | Identificar os Gandulas e maqueiros escalados.                                                | 04 gandulas e 02 maqueiros escalados pelo clube mandante.<br>Responsável Sr. Vicente Carneiro |
| 5.4  | Promover o encontro entre os gandulas e a arbitragem                                          | Realizado antes do início da partida                                                          |
| 5.5  | Checar as bolas que serão utilizadas na partida                                               | Sim, checadas                                                                                 |
| 5.6  | Checar o estado e quantidades e marca da bola.                                                | 05 bolas da marca penalty                                                                     |
| 5.7  | Acompanhar a conferência dos documentos dos atletas                                           | Conferido pelo 4º árbitro na minha presença                                                   |
| 5.8  | Garantir que haja a possibilidade e condições de ambas as equipes aquecerem dentro do gramado | Ambas as equipes aqueceram no campo de jogo                                                   |
| 5.9  | Checar ambulância e existência dos equipamentos de primeiros socorros exigidos                | Em conformidade                                                                               |
| 5.10 | Coordenar o cumprimento dos horários estabelecidos no countdown oficial da partida            | Todos os horários foram respeitados                                                           |
| 5.11 | Coordenar o acesso ao campo e ao entorno do gramado                                           | Em conformidade                                                                               |







FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO "CREMERJ" E "COREN"

RIO DE JANEIRO, 07 DE Maio DE 2023

OFÍCIO (DC)

CAMPEONATOS:

ESTADUAL - SÉRIE A ( ) SÉRIE A2 ( ) SÉRIE B1 ( ) SÉRIE B2 ( ) SÉRIE C (X) COPA RIO (X)

BRASILEIRO: SÉRIE A ( ) SÉRIE B ( ) SÉRIE C ( ) SÉRIE D ( )

OUTROS: AMISTOSOS ( ) CB ( ) LIBERTADORES ( ) COPA SULAMERICANA

JOGO: JUVENTUS FC X SÃO CRISTOVÃO F.R

HORÁRIO: 15:00 HS

ESTÁDIO: ANTONIO F. MEDeiros

LOCAL: CARDOSO MORAES

DELEGADO DA PARTIDA: RAFAEL VIEIRA MOURA

Relação dos Profissionais do "CREMERJ" E "COREN" que atuaram no evento:

| FUNÇÃO:       | NOME POR EXTENSO                     | Nº REGISTRO         | CPF            | CARIMBO (LEGÍVEL)                                         |
|---------------|--------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------------------------------|
| MÉDICO(A)     | Carolina Figueiredo Gomes de Rezende | 102840-5/RJ         | 102.538.397-42 | Carolina F.G. Rezende<br>MÉDICA<br>CRM 52.102840-5        |
| MÉDICO(A)     |                                      |                     |                |                                                           |
| MÉDICO(A)     |                                      |                     |                |                                                           |
| MÉDICO(A)     |                                      |                     |                |                                                           |
| Enfermeiro(a) | Luis PHILIPPE PERES FREITAS          | 489.008<br>COREN RJ | 115.939.257-40 | Luis Philipe P. Freitas<br>Enfermeiro<br>COREN-RJ 489.008 |
| Enfermeiro(a) | Gilmara Paz de Souza Madureira       | 425963<br>COREN-RJ  | 101.196.617-48 | Gilmara V.S. Madureira<br>Enfermeira<br>COREN-RJ 425.963  |
| Enfermeiro(a) |                                      |                     |                |                                                           |
| Enfermeiro(a) |                                      |                     |                |                                                           |

EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) (UTIS)

| QUANTIDADE | NOME DA EMPRESA OU RAZÃO SOCIAL             | CNPJ             |
|------------|---------------------------------------------|------------------|
| 01         | Fundo municipal de Saúde de Cardoso Moreira | 11389387/0001-36 |
|            |                                             |                  |
|            |                                             |                  |
|            | Placa(s): KQU7664                           |                  |

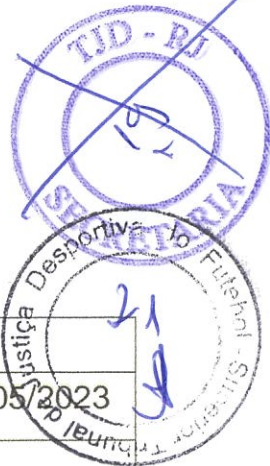
CHECK LIST DA AMBULÂNCIA

|                        |    |                      |    |                                                                                                                                          |
|------------------------|----|----------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Material de Reanimação | OK | Eletrocardiógrafo    | OK | Carimbo - Médico Responsável<br>Carolina F.G. Rezende<br>MÉDICA<br>CRM 52.102840-5<br>Carolina F.G. Rezende<br>MÉDICA<br>CRM 52.102840-5 |
| Oxigênio               | OK | Material de Sutura   | OK |                                                                                                                                          |
| Desfibrilador          | OK | Colar Cervical       | OK |                                                                                                                                          |
| Maca para Transporte   | OK | Drogas - P. Cardíaca | OK |                                                                                                                                          |





## JUVENTUS RIO



### OPERACIONAL ESTÁDIO

|       |                          |       |            |
|-------|--------------------------|-------|------------|
| JOGO: | JUVENTUS X SÃO CRISTOVÃO | DATA: | 07/05/2023 |
|-------|--------------------------|-------|------------|

GÂNDULA IMAQUEIRO

|   | NOME COMPLETO                | FUNÇÃO  | CPF            | VACINAÇÃO |
|---|------------------------------|---------|----------------|-----------|
| 1 | JOHNATAN VIEIRA DE SOUZA     | MAQUERO | 121 801 437-70 |           |
| 2 | NILSON SOARES RIBEIRO        | MAQUERO | 007-333.717-01 |           |
| 3 | MAICON PORTO DA NATA         | GÂNDULA | 119 340 327-86 |           |
| 4 | LUIS GU SIAU L. DA SILVA     | GÂNDULA | 164 065 667-77 |           |
| 5 | WIL CARLOS R. DOS SANTOS     | GÂNDULA | RG 09369940-6  |           |
| 6 | ANGELO MARCOS PEREIRA MORAES | GÂNDULA | 150.490.251-29 |           |
| 7 |                              |         |                |           |
| 8 |                              |         |                |           |

ATESTO QUE OS STAFFS CONSTANTES NESTA RELAÇÃO (OU DE RELAÇÃO CONSTANTE NO VERSO) FORAM AVALIADOS CLÍNICA E APIDEMIO LOGICAMENTE, NÃO APRESENTANDO NO MOMENTO, MANIFESTAÇÃO OU DADOS INDICATIVOS DA DOENÇA OU CONTAGIOSIDADE..

### AUTO DECLARAÇÃO DE BEM ESTAR

|                                                        |     |     |
|--------------------------------------------------------|-----|-----|
| Dor de garganta, no corpo ou de cabeça?                | NÃO | SIM |
| Febre ou sensação de febre?                            | NÃO | SIM |
| Cansaço, fraqueza ou indisposição sugestiva de virose? | NÃO | SIM |
| Tosse, gripe ou resfriado?                             | NÃO | SIM |
| Diarréia ou outra manifestação digestiva?              | NÃO | SIM |

MÉDICO

SUPERVISOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CONCLUSÃO

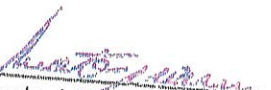
Faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Auditor Presidente do TJD, para ciência da promoção do Dr. Procurador.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2022.

  
Secretaria

- 1) Recebida a presente denúncia e demais documentos, encaminhe-se a presente, para a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL 45 de acordo com o do art. 78 A do CBJD.
- 2) Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.

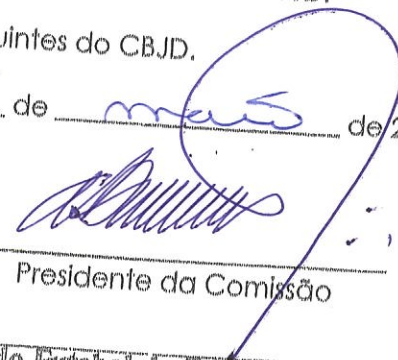
  
Renata Mansur Fernandes Lacelar  
Presidente do TJD/RJ

COMISSÃO DISCIPLINAR - 46

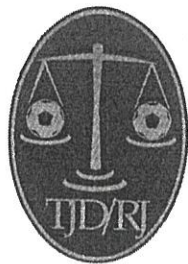


- 1) Autue-se
- 2) Designação de Relator em separado, por sorteio, conforme o art. 78 A inciso I do CBJD.
- 3) Designo o dia 31/5/22 às 15 horas, para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO de acordo com o art. 78 A inciso II do CBJD.
- 4) Cumpra-se os artigos 45/46 e seguintes do CBJD.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.

  
Presidente da Comissão





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023.

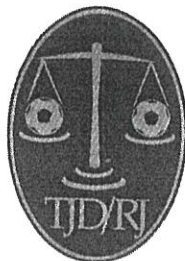
Comunicação nº 155/2023-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 05/2023  
TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da **4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR** e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à **Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro**, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS:

|                                                |                  |                                    |
|------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|
| <b>Isaque Montalione da<br/>Silveira</b>       | Barcelona EC     | Art. 254 § 1º inciso II CBJD       |
| <b>Luiz Felipe Rodrigues Farias<br/>Santos</b> | Resende FC       | Art. 250 CBJD                      |
| <b>Felipe Batista Vieira</b>                   | Resende FC       | Art. 254 CBJD                      |
| <b>Junior Soares dos Santos</b>                | Campos AA        | Art. 254 § 1º inciso II do<br>CBJD |
| <b>Joel Aragão dos Santos Silva</b>            | União Central FC | Art. 254 § 1º inciso II do<br>CBJD |
| <b>Huenderson de Souza<br/>Madeira</b>         | Campos AA        | Art. 250 CBJD                      |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**ASSOCIAÇÃO:**

**SAF Botafogo** – jogo: SAF Botafogo x Fluminense FC – Campeonato estadual – série A – sub 20 – 07/08/2023 - incurso no art. 211 do CBJD.

**Barcelona EC** – jogo: Barcelona EC x Paraíba do Sul FC – Campeonato estadual – Série C – Profissional – 07/05/2023 – incurso no art. 211 do CBJD.

**Juventus FC** – jogo: Juventus FC X São Cristóvão FR – Taça Valdir Amaral – Série C – Profissional – 07/05/2023 incurso no art. 211 do CBJD.

**CR Flamengo** – jogo: CR Flamengo X Resende FC – Campeonato Estadual – série A – sub 20 – 08/05/2023 - incurso no art. 211 do CBJD.

**União Central FC** – jogo: União Central FC x Campos AA – Campeonato Estadual – série C – profissional - 07/05/2023 - incurso no art. 211 do CBJD.

**SE Paraty** – jogo: SE Paraty x Duque Caxiense – Campeonato estadual – série C – profissional - 11/05/2023 – incurso no art. 214 do CBJD.

**COMISSÃO TÉCNICA/DIRIGENTE:**

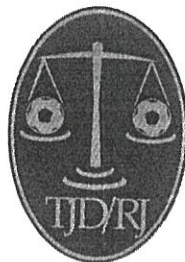
**Jorge Gabriel Pinho de Oliveira (preparador físico do Fluminense FC)** - jogo: SAF Botafogo x Fluminense FC – Campeonato estadual – série A – sub 20 – 07/08/2023 - incurso no art. 258 § 2º inciso II do CBJD.

**Ricardo Alves Resende (treinador do Fluminense FC)** - jogo: SAF Botafogo x Fluminense FC – Campeonato estadual – série A – sub 20 – 07/08/2023 - incurso no art. 258 § 2º inciso II do CBJD.

**PROCURADORIA:**

Dr. Fernando Couto





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **15 horas do dia 31 de maio (quarta-feira) de 2023** no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023.

  
Marcia Cristina Pinto  
Secretaria Adjunta TJD/RJ

**Citação 4a. CDR (31/05) - 15hrs****Tribunal TJD-RJ**

Sex, 26/05/2023 11:40

Para: Botafogo FR ( email 2022) <andre.alves@safbfr.com.br>; JUVENTUS FUTEBOL CLUBE <juventusfcio@gmail.com>; Juventus -Advogado (ccadvsassociados@terra.com.br) <ccadvsassociados@terra.com.br>; União Central FC ( 2023) <uniaocentralrj@gmail.com>; União Central (2023) <ouvidoria@uniaocentralfutebolclub.com.br>; União Central FC (uniaocentralfc@hotmail.com) <uniaocentralfc@hotmail.com>; Campos Atlético Associação <c.a.associacao@gmail.com>; Botafogo FR (email 2022) <andre.alves@safbfr.com.br>; Botafogo <presidencia@safbfr.com.br>; Botafogo FR (2022) <futebol.profissional@safbfr.com.br>; Juliana Andrade <juliana.andrade@safbfr.com.br>; Botafogo FR (email 2022) <andre.alves@safbfr.com.br>; Fluminense Football Club <presidencia@fluminense.com.br>; Lucas Maleval <lucas.maleval@fluminense.com.br>; Rafael Pestana (Fluminense) <rafael.pestana@fluminense.com.br>; Barcelona EC (2023) <barcelonaecrj99@gmail.com>; Barcelona ( 2020) <atendimento@barcelonaecrj.com.br>; Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>; CR Flamengo (2020) <juridico@flamengo.com.br>; CR Flamengo (2020) <rodrigofrangelli@flamengo.com.br>; Resende (2022) <resendefc@peleacademia.com>; Resende FC <resende.00143rj@cbf.com.br>; resende@resendefc.com.br <resende@resendefc.com.br>; clubeseparaty@gmail.com <clubeseparaty@gmail.com>; Duque Caxiense (duquecaxiensefutebolclub.com.br) <duquecaxiensefutebolclub.com.br>; Duque Caxiense FC ( 2022) <duquecaxiensefc@outlook.com>; amanda borer <amandaborer1@gmail.com>; Analia Chagas <analiachagas@oi.com.br>; analiafelixchagas@gmail.com <analiafelixchagas@gmail.com>; anibal.rouxinol@fluminense.com.br <anibal.rouxinol@fluminense.com.br>; Dr. Mauro Chidid <lcpadvogados@hotmail.com>; Dr. Tiago Amaro <tiagoamaro@lopesdacosta.com.br>; Felipe Leopoldino Correia <felipecorreia@bosisio.com.br>; João Marcello Costa <joao@azlaw.com.br>; João Pedro Damasceno Andrade <joao.andrade@azlaw.com.br>; Juliana Andrade <juliana.andrade@safbfr.com.br>; Lais escritório Luciana Lopes <lais.dasilva@lopesdacostaassociados.com.br>; Marcelo Mendes <marcelo@bittencourtbarbosa.com.br>; Marcos Eduardo M Veloso <memveloso@gmail.com>; Marcos Veloso <memveloso@escritorioempresarial.com.br>; paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br <paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br>; Pedro Henrique Ferreira Moreira <pedro-henrique-moreira@hotmail.com>; Pedro Henrique Ferreira Moreira advogado escritório Luciana <pedro.moreira@lopesdacostaassociados.com.br>; Pedro Morett <pedro@melloalves.com>; Rafael Pestana (Fluminense) <rafael.pestana@fluminense.com.br>; Tiago Amaro <tiagorcamaro@gmail.com>; Tiago Amaro (Atual) <tiago.amaro@lopesdacostaassociados.com.br>

 1 anexos (166 KB)

CO1552023.pdf;

**Prezados**

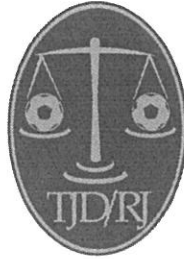
Segue em anexo comunicação 155/2023, referente a citação da 4a. CDR que ocorrerá dia 31/05/2023 (quarta-feira) as 15hrs.

att. Marcia Pereira



**Secretaria - TJD/RJ**  
**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do RJ**  
**Rua Acre 47 / 2º Andar**  
**Tel. (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577**  
**tribunal@tjdrf.com.br**  
**tribunal@tjdrf.org.br**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TJD

NESTA DATA DESIGNO RELATOR

O Ilmo Auditor Dr.

Rio de Janeiro,

Presidente

TJD

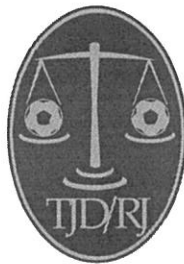
**CERTIDÃO**

Certifico que a **CITAÇÃO** foi publicada na  
comunicação de **nº 155/2023.**

O Referido é verdade.

Rio de Janeiro, 26/05/2023.

Marcia Cristina Pinto  
Secretaria Adjunta TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**JUNTADA**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, junto a estes autos decisão nº 165/2023 da 4ª. CDR/TJD.

Marcia Cristina Pinto  
Secretaria Adjunta TJD/RJ





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado quanto à imputação do art. 258 § 2º inciso II do CBJD.

**03) Processo: nº 132/2023**

**1º) Denunciado:** Barcelona EC (associação)

**Tipificação:** Art. 211 do CBJD

**2º) Denunciado:** Isaque Montalione da Silveira (atleta do Barcelona EC)

**Tipificação:** Art. 254 § 1º inciso II do CBJD

**Jogo:** Barcelona EC x Paraíba do Sul FC

**Categoria:** Campeonato Estadual – série C - profissional

**Data jogo:** 07/05/2023

**Representante legal do denunciado:** Dr. Marcelo Santiago

**Auditor relator:** Dr. Herbert Cohen

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 211 caput do CBJD. Embora não tenha como garantir o recebimento dos ofícios, o auditor Dr. Mario Caliano acompanhou o auditor Relator Dr. Herbert Cohn.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 § 1º inciso II do CBJD.

Requerido pela Procuradoria que conste a observação de fls. 27 e 28, tendo em vista, tratar-se aparentemente da mesma assinatura.

**Lavratura de acórdão pela D. Procuradoria.**

**04) Processo: nº 133/2023**

**Denunciado:** Juventus FC (associação)

**Tipificação:** Art. 211 do CBJD

**Jogo:** Juventus FC x São Cristóvão FR

**Categoria:** Taça Valdir Amaral – série C - profissional

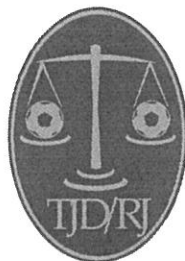
**Data jogo:** 07/05/2023

**Representante legal do denunciado:** Defesa ausente.

**Auditor relator:** Dr. Herbert Cohen

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 211 do CBJD.

**Requerido pela Procuradoria lavratura de acórdão.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**JUNTADA**

Junto aos autos o voto de lavra do Auditor  
Relator Dr. Herbert Cohn, referente ao Processo nº  
133/2023, da 4ª. CDR.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

  
Marcia Cristina Pinto

Sec. TJDRJ



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO- TJD-FERJ**



**DENUNCIADO : Juventus FC – Processo 133/2023**

**Art. 211 do CBJD.- Partida Juventus São Cristovão F. R.**

**4ª. Comissão Disciplinar Regional- CDR- TJD/RJ**



**EMENTA**

Denúncia no artigo 211 do CBJD, não havendo conexão entre o fato narrado e o tipo legal. Flagrante Atipicidade. Absolvição.

**Relatório e Voto**

De acordo com a denúncia o imputado deve ser sancionado por não ter colocado estrutura na partida em epígrafe, como mandante do campo.

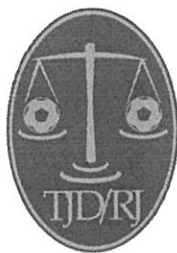
A imputação é decorrente de uma partida preliminar realizada, que forçou à ambas entidades desportivas à ingressarem no vestuário às 13.30.

Depreende-se que não há na legislação vigente, vedação a partida preliminar e não houve atraso no começo da partida, e de acordo com o relatório do Delegado da partida, conclui-se que a estrutura foi no nível do aceitável. A imputação no artigo 211 é totalmente atípica, pois nada tem a ver com falta de estrutura, portanto totalmente desconexa do fato narrado na denúncia.

Diante do que consta nos autos acordam os auditores em absolver o Juventus FC por unanimidade, face a manifesta atipicidade da denuncia, portanto não há justa causa.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023,

Herbert Cohn Auditor-4ª. Comissão- TJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

**Comunicação nº 193/2023 – TJD/RJ**

**INTIMAÇÃO**

Intimo a Dr. Procuradoria, para ciência da juntada do voto do Auditor Relator Dr. Herbert Cohn, referente ao Processo nº 133/2023 julgado pela da 4ª. CDR/TJD, observando-se o art. 138 § único.

  
Marcia Cristina Pinto  
Secretaria Adjunta TJD/RJ





EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Processo nº 133/2023

Recorrente: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Recorrido: 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/RJ

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA, através do Procurador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, tempestivamente, com fulcro nos artigos 136, 137 e 146, todos do CBJD, interpor o presente

### RECURSO VOLUNTÁRIO

em face da decisão proferida pela Egrégia 4ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva-RJ, em sessão realizada no dia 31 de maio de 2023, pelas razões a seguir aduzidas:

### BREVE SÍNTESE DOS FATOS

A denúncia foi realizada de forma esboçada, vez que não há que se falar em partida preliminar, pois a agremiação não comprovou através de documentos ou qualquer outro meio que a partida realizada anteriormente tinha o condão oficial, ou seja, partida oriunda de algum campeonato desta Federação desportiva.

Nobres julgadores, quando o CBJD menciona estrutura, a interpretação é no sentido amplo, ou seja, desde a inscrição da agremiação na competição até o término do calendário, isto é estrutura, portanto, uma partida sem cunho oficial impediu o início da partida no horário preciso, é falta de estrutura sim, e a agremiação deve ser punida de acordo com o dispositivo legal.

Ademais, de acordo com as informações consignadas na súmula da partida, foi constatado pelo árbitro ao chegar ao estádio, por volta das 12:30, que havia uma partida sendo realizada sem autorização da FERJ, por esta razão, as equipes tiveram os acessos liberados aos vestiários somente às 13:30, dificultando os preparativos das equipes para a partida, diferente das alegações do nobre relator em sentença.

As informações foram confirmadas pelo Delegado da partida em seu relatório, precisamente no item 7 (ocorrências da partida), no tocante a utilização do estádio sem autorização da FERJ, o horário de liberação dos vestiários e a dificuldade apresentada aos preparativos das equipes para a partida.

Nesta esteira de raciocínio, a Procuradoria entende que a fundamentação do relator e demais auditores foi totalmente distorcida da realidade dos fatos, neste sentido, esta Procuradoria requer a reforma da decisão para condenar a agremiação às penas previstas na denúncia.

**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

**Tele - (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577**



Assim, a partir da constatação e comprovação da prática de infrações como esta, deverá ser expandida reprimidas para garantia do papel pedagógico da **JUSTIÇA DESPORTIVA**

### CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, postula esta Procuradoria da Justiça Desportiva do TJDRJ, pelo conhecimento do presente recurso, bem como o seu provimento, requerendo a reforma **IN TOTUM** da r. decisão do Recorrido, CONDENANDO o denunciado à pena prevista no artigo 211 do CBJD.

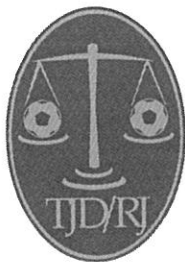
Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, de 19 junho de 2023.

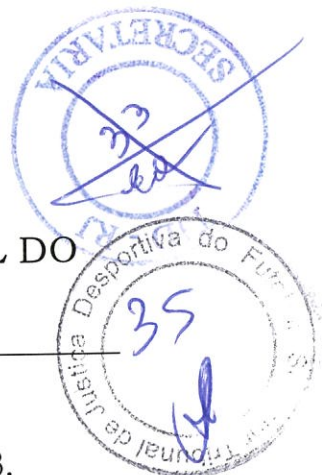
Fernando de Souza Couto  
Procurador da Justiça Desportiva







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

**CONCLUSÃO**

**Processo: 133/2023**

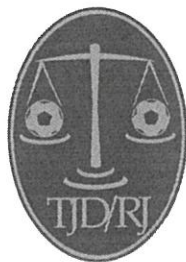
**Recurso Voluntário**

**Recorrente: Procuradoria da Justiça Desportiva**

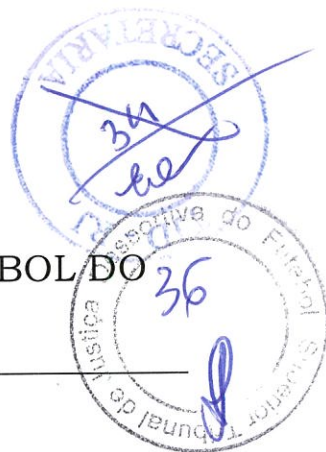
**Recorrido: Decisão da 4ª. Comissão Disciplinar do TJD/RJ**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao I. Presidente do TJD para apreciação.

  
Marcia Cristina Pinto  
Secretaria Adjunta TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023.

**Comunicação nº 215/2023 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 133/2023: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o o Juventus FC, quanto à imputação do art. 211 CBJD).

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o l. Auditor **Dr. Alexandre Abby**
3. Abra-se vista para a defesa do Juventus FC para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e Cumpra-se.

**Renata Mansur Fernandes Bacelar**  
**Presidente TJD/RJ**



## despacho - abertura de prazo - recurso procuradoria

Tribunal TJD-RJ

Ter, 27/06/2023 17:32

Para: JUVENTUS FUTEBOL CLUBE <juventusfcio@gmail.com>; juventude@hotmail.com (juventude@hotmail.com)  
<juventude@hotmail.com>; Juventus - Advogado (ccadvassociados@terra.com.br) <ccadvassociados@terra.com.br>

2 anexos (336 KB)

CO2152023.pdf; Xerox Scan\_27062023171512.PDF;



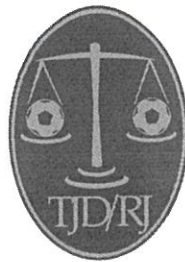
Prezados, Boa tarde!

Sirvo-me do presente, para encaminhar despacho de abertura de prazo no recurso da procuradoria.

At.te Eliane



*Secretaria - TJD/RJ*  
*Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do RJ*  
*Rua Acre 47 / 2º Andar*  
*Tel. (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577*  
*tribunal@fjerj.com.br*  
*tribunal@tjdrj.org.br*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

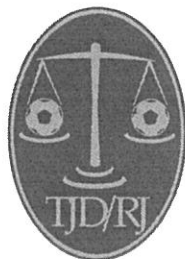
Rio de janeiro, 30 de junho de 2023.

**CERTIDÃO: 016/2023**

**Certifico** para os devidos fins, que o recorrido não  
apresentou contrarrazões.

Eliane C. Neno Rosa  
secretária





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

Comunicação nº 254/2023 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem da Auditora Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** na **terça-feira dia 25 de julho de 2023 às 16h**, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua Acre nº 47, 7 andar.

**01) Processo 132/2022:**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

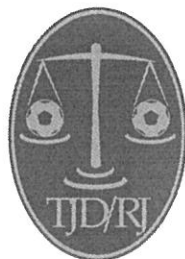
**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **Barcelona EC**, quanto à imputação do art. 211 CBJD)

**02) Processo 133/2023:**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **Juventus FC**, quanto à imputação do art. 211 CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**03)Processo 144/2023:**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **AA Bela Vista** quanto à imputação do art. 211 do CBJD)

**04)Processo 147/2023:**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **EC Gardenia Azul**, quanto à imputação do art. 211 do CBJD)

**05)Processo 148/2023:**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **Realengo FC** quanto à imputação do art. 211 do CBJD)

**06)Processo 149/2023:**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **Los Angeles FC** quanto à imputação do art. 211 do CBJD)

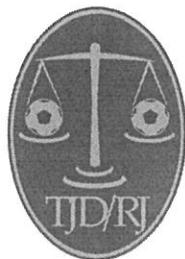
**07)Processo 202/2023:**

**Mandado de Garantia com Pedido de Liminar**

**Impetrante:** SE Paraty

**Impetrado:** Federação de Futebol do Estado do RJ





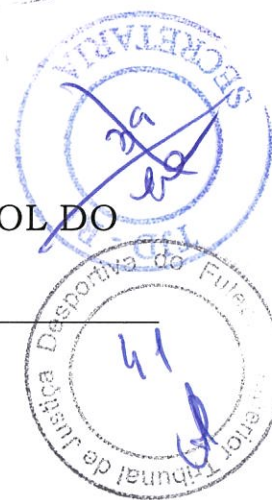
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**08) Processo 223/2023:**

**Medida Cautelar Inominada com pedido de Liminar**

**Requerente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Requerido:** Liga Desportiva de Paraty



Eliane C. Neno Rosa  
Secretária

## edital de citação do tribunal Pleno - 25/07 - às 16h

Tribunal TJD-RJ

Qui, 20/07/2023 14:19

Para: Barcelona EC (2023) <barcelonaecrj99@gmail.com>; Barcelona ( 2020) <atendimento@barcelonaecrj.com.br>; Barcelona FC (edwilsonfilho@hotmail.com) <edwilsonfilho@hotmail.com>; JUVENTUS FUTEBOL CLUBE <juventusfcio@gmail.com>; juventude@hotmail.com (juventude@hotmail.com) <juventude@hotmail.com>; Juventus -Advogado (ccadvsassociados@terra.com.br) <ccadvsassociados@terra.com.br>; Juventus-Advogado (cravo1@terra.com.br) <cravo1@terra.com.br>; Bela Vista <belavistaoficial@gmail.com>; AA Bela Vista (2022) <associacaoatleticabelavista@gmail.com>; Bela Vista (claudiopereira@agilesconsultoria.com.br) <claudiopereira@agilesconsultoria.com.br>; Gardênia Azul (marcocega61@gmail.com) <marcocega61@gmail.com>; APODAE - Assoc. Projeto Orientação e Desenvolvimento de Atividades Esportivas <reginaldosilva-bral@hotmail.com>; Projeto Apodae (Realengo) <monteirocontabilidade@yahoo.com.br>; Los Angeles Atlético Clube <losangeleslaac@outlook.com>; Los Angeles AC - 2019 <danielcapil2014@gmail.com>; Alan Ducasble (SE Paraty) <adassessoria-mt@hotmail.com>; analiafelixchagas@gmail.com <analiafelixchagas@gmail.com>; Marcos Eduardo M Veloso <memveloso@gmail.com>; Bonsucesso (2023) <drmarcelosantiago@gmail.com>; Bela Vista <belavistaoficial@gmail.com>



📎 1 anexos (131 KB)

CO2542023.pdf;

Prezados, Boa tarde!

Sirvo-me do presente, para encaminhar edital de citação da sessão

do tribunal pleno. que acontecerá no dia 25.07 às 16h.

At.te Eliane



Secretaria - TJD/RJ  
Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do RJ  
Rua Acre 47 / 2º Andar  
Tel. (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577  
tribunal@fjerj.com.br  
tribunal@tjdrj.org.br







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCLUSÃO**

FAÇO estes autos conclusos a Exma. Sra. Dra. Auditora  
Presidente do TJD.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

Secretária

Nesta data designo Relator o (a) Ilmo (a) . Dr.(a)

Dr. Alexandre Abby

Rio de Janeiro, 27 de junho 2023.

Renata Mansur Fernandes Bacelar  
Renata Mansur Fernandes Bacelar  
Presidente do TJD/RJ

**CERTIDÃO**

Certifico que a **CITACÃO** foi publicada na comunicação de  
nº 254/2023

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

**Comunicação nº 257/2023 - TJD/RJ**

**Comunicado**

De ordem, informo que a sessão de julgamento do tribunal pleno marcada para a próxima terça-feira dia 25/07, acontecerá às **16h30min** e não às 16h, como publicado no edital de citação na comunicação 254/2023.

**Eliane C. Neno Rosa**  
**Secretária**



- comunicado - mudança de horário

Tribunal TJD-RJ

Qui, 20/07/2023 20:42

Para: Barcelona EC (2023) <barcelonaecrj99@gmail.com>; Barcelona ( 2020) <atendimento@barcelonaecrj.com.br>; Barcelona FC (edwilsonfilho@hotmail.com) <edwilsonfilho@hotmail.com>; JUVENTUS FUTEBOL CLUBE <juventusfcio@gmail.com>; juventude@hotmail.com (juventude@hotmail.com) <juventude@hotmail.com>; Juventus -Advogado (ccadvssociados@terra.com.br) <ccadvssociados@terra.com.br>; Juventus-Advogado (cravo1@terra.com.br) <cravo1@terra.com.br>; Bela Vista <belavistafcoficial@gmail.com>; AA Bela Vista (2022) <associacaoatleticabelavista@gmail.com>; Bela Vista (claudiopereira@agilesconsultoria.com.br) <claudiopereira@agilesconsultoria.com.br>; Sandro Mauricio de Abreu Trindade <sandro.trindade@fferj.com.br>; Departamento Juridico <juridicodesportivo@fferj.com.br>; Gardênia Azul (marcocega61@gmail.com) <marcocega61@gmail.com>; APODAE - Assoc. Projeto Orientação e Desenvolvimento de Atividades Esportivas <reginaldosilva-bral@hotmail.com>; Projeto Apodae (Realengo) <monteirocontabilidade@yahoo.com.br>; Los Angeles Atlético Clube <losangeleslaac@outlook.com>; Los Angeles AC - 2019 <danielcapil2014@gmail.com>; Alan Ducasble (SE Paraty) <adassessoria-mt@hotmail.com>; analiafelixchagas@gmail.com <analiafelixchagas@gmail.com>; Marcos Eduardo M Veloso <memveloso@gmail.com>; Bonsucesso (2023) <drmarcelosantiago@gmail.com>; Bela Vista <belavistafcoficial@gmail.com>; Bela Vista (claudiopereira@agilesconsultoria.com.br) <claudiopereira@agilesconsultoria.com.br>; LG Paraty <franciscotrinca@hotmail.com>; maramarcos-paraty2012@hotmail.com <maramarcos-paraty2012@hotmail.com>

📎 1 anexos (122 KB)

CO2572023.pdf;

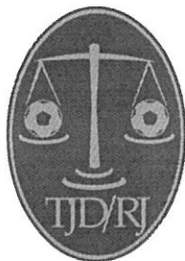
Prezados , Boa noite!

Sirvo-me do presente, para encaminhar comunicado de mudança de horário da sessão do tribunal pleno.

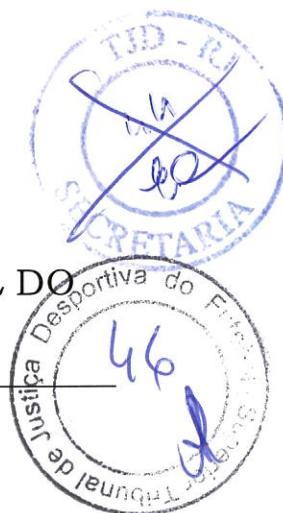
At.te Eliane



**Secretaria - TJD/RJ**  
**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do RJ**  
Rua Acre 47 / 2º Andar  
Tel. (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577  
tribunal@fferj.com.br  
tribunal@tjdrj.org.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**JUNTADA**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três  
junto a estes autos decisão do Pleno de fls. X a 45.

Eliane C. Neno Rosa  
Secretária





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Resultado:** Foi requerida pela procuradoria a baixa dos autos para apuração de possível falsificação.

**02) Processo 133/2023:**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **Juventus FC**, quanto à imputação do art. 211 CBJD)

**Relator:** Dr. Alexandre Abby

**Defesa:** ausente

**Resultado:** Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso da procuradoria e no mérito deu-lhe provimento parcial para desclassificar a infração para o art. 191 do CBJD aplicando a pena de advertência.

**03) Processo 144/2023:**

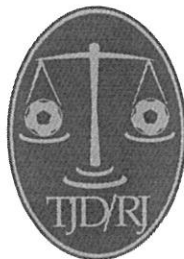
**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **AA Bela Vista**, quanto à imputação do art. 211 do CBJD)

**Relator:** Dr. José Ricardo Brito – redistribuído Dr. João Paulo Silva

**Defesa:** ausente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**CERTIDÃO Nº 018/2023**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que tomaram parte no julgamento dos processos nº 133/2023 que ocorreu no dia 25.07.2023, os Auditores que seguem abaixo:

Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar – Presidente

Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges -

Dr. João Paulo Silva

Dr. Rafael Fernandes Lira

Dr. Alexandre Abby – **Relator**

Dr. Alan Flávio Fonseca Geraldo

Dr. Andre Luis G. Valentim – Procurador-Geral

**"02) Processo 133/2023:**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrida:** Decisão da 4ª CDR (que absolveu o **Juventus FC**, quanto à imputação do art. 211 CBJD)

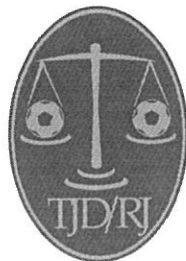
**Relator:** Dr. Alexandre Abby

**Defesa:** ausente

**Resultado:** Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso da procuradoria e no mérito deu-lhe provimento parcial para desclassificar a infração para o art. 191 do CBJD aplicando a pena de advertência."

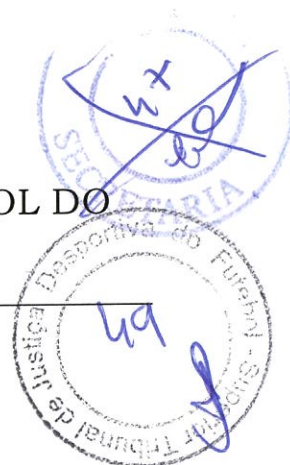
1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---



Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.

Eliane C. Neno Rosa  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Proc. nº: 133/2023

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO TJDERJ, por seu Procurado que subscreve este Requerimento, fazendo uso da prerrogativa enfeixada no art.s 21, V do CBJD, vem perante Vossa Excelência INTERPOR RECURSO VOLUNTÁRIO AO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, na forma do art. 138 e ss. do CBJD, o fazendo de modo a requerer a reforma do julgado prolatado pelo Colendo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio de Janeiro, com fundamento nas razões expostas ao Tribunal ad quem:

Nestes termos  
A. deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

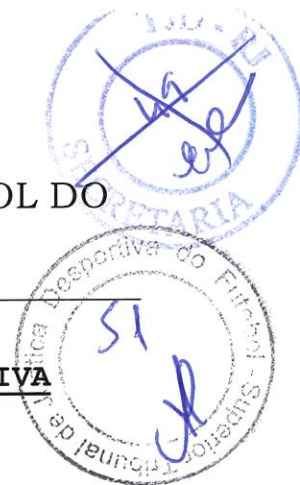
ANDRE LUIZ GONÇALVES VALENTIN  
Procurador da Justiça Desportiva





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



Recorrente: PROCURADORIA DO TJD

Recorrido: TRIBUNAL PLENO DO TJD

I - Das razões recursais:

Trata-se de recurso voluntário interposto por esta Procuradoria, objetivando a reforma do julgamento prolatado em Sessão realizada no dia 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano, no qual o Egrégio Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Cidade do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, conheceu do recurso da Procuradoria em parte, e no mérito lhe deu provimento parcial para desclassificar a infração para o artigo 191, III do CBJD, aplicando a pena de advertência.

I - Dos Fatos:

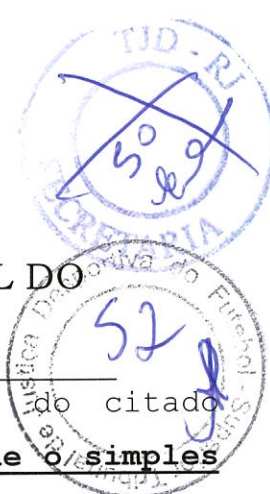
Avaliando os fatos narrados na súmula, entendeu esta Procuradoria que estariam presentes os elementos para a deflagração da denúncia desportiva no artigo 211 do CBJD, recaindo a sorte da 4ª Comissão Disciplinar para julgamento, vindo a

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



referida comissão a absolver a agremiação das penas do citado artigo, fundamentando sua decisão no entendimento de que o simples fato de no clube não ter enviado o ofício solicitando o policiamento ao Batalhão de polícia, não pode ser caracterizado como infração ao artigo 211 do CBJD e que a falta do policiamento não trouxe nenhum prejuízo à partida.

Deste julgamento, a Procuradoria de Justiça Desportiva interpôs o competente Recurso Voluntário junto ao Colendo Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva, objurgando o julgado com o argumento de que a clareza da norma prevista do art. 21, I do RGC, dispensaria qualquer aplicação de técnicas de hermenêutica, eis que o Regulamento é norma geral e deve ser cumprida por todas as agremiações, independentemente da categoria da disputa, sendo o RGC uma norma aprovada por todos os clubes participantes dos campeonatos sediados pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Suficientemente fundamentada as razões recursais da Procuradoria, os autos ascenderam ao Tribunal Pleno para análise do recurso.

Em julgamento proferido no dia 26.07.2023, a Corte Superior deste E. Tribunal, desclassificou a conduta da agremiação denunciada para o artigo 191, III do CBJD, por entender que a

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



entidade de prática desportiva, ao deixar de solicitar o policiamento para a partida, **SIMPLESMENTE DESCUMPRIU O REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE 2023, EM SEU ARTIGO 21, I.**

Maxíssima vênia, o Egrégio Tribunal Pleno não obrou com o costumeiro acerto.

A denúncia foi oferecida pela Procuradoria de Justiça Desportiva, com a plena convicção de que a conduta perpetrada pela agremiação, ao não solicitar o policiamento para a partida, configurava um grave descumprimento ao artigo 211 do CBJD, por acreditar que isso vai muito além de um mero descumprimento do regulamento.

A questão do policiamento é de deveras importância para a segurança do espetáculo, assim como a presença de médicos, enfermeiros e ambulâncias, merecendo atenção redobrada por parte dos organizadores do evento desportivo, porque ao desprezar a gravidade do assunto, estaremos colocando em risco a integridade física de todos aqueles que participam deste evento.

Importante destacar, que não podemos tratar a questão como um mero descumprimento de regulamento. Ou seja, deixar de

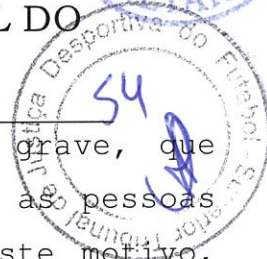
**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



solicitar o policiamento deve ser considerado um ato grave, que poderá interferir na segurança e integridade de todas as pessoas que estarão participando do evento desportivo e por este motivo, não deve ser banalizado, devendo receber a devida importância e ser punida com o rigor do artigo 211 do CBJD.

A entidade de prática desportiva, ao editar normas que visam resguardar a segurança de todos que participam do evento desportivo, acredita que TODOS estejam cientes de suas obrigações e que estejam dispostos a cumpri-las para o perfeito andamento das competições.

Com efeito, é de conhecimento de todos os participantes das competições sediadas pela FERJ, das obrigações impostas pelo Regulamento Específico e Geral das Competições, não cabendo às agremiações a qualquer momento, manifestarem-se no sentido do não conhecimento das regras do jogo e tampouco descumpri-las.

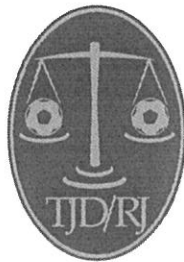
Visando dar dinamismo e segurança ao evento desportivo, não podemos desprezar o conteúdo do ato que fora praticado sem a rigidez definida na norma.

E isto é bem retratado no próprio bojo do CBJD. Seguiremos a uma comparação:

---

**Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ**

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

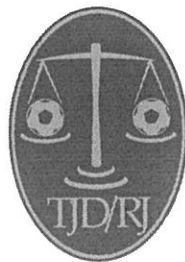


"Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento: III - de regulamento, geral ou especial, de competição. PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. (AC). (AC). § 1º É facultado ao órgão julgante substituir a pena de multa pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).".

Art. 211. Deixar de manter o local que tenha indicado para realização do evento com infra-estrutura necessária a assegurar plena garantia e segurança para sua realização.

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e interdição do local, quando for o caso, até a satisfação das exigências que constem da decisão. (NR).

Os Ilustres julgadores, ao desclassificarem a conduta da agremiação, deixam a seguinte mensagem: **O POLICIAMENTO NÃO É IMPORTANTE PARA UMA PARTIDA DE FUTEBOL!** Se assim não pensassem, não teriam aplicado a pena de advertência.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ou será que somente o policiamento para as partidas de categoria Profissional têm valor relevante no que tange a segurança.

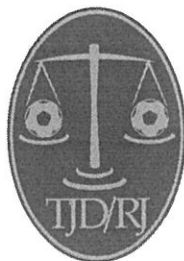
Como exemplo, podemos citar dois casos de exclusão de Ligas, ocorridas somente neste de julho, por conta de confusões generalizadas durante e após o término das partidas nas quais não houve sequer o pedido ao batalhão de polícia para que o policiamento comparecesse ao evento.

Por todo o exposto, não há como aquiescer com a interpretação dada pelo Egrégio Tribunal Pleno do TJDRJ, para desclassificar a conduta da agremiação do artigo 211 para o artigo 191, III do CBJD.

**Ao contrário do que os Ilustres Julgadores do Tribunal Pleno fundamentam, a agremiação não assegurou a plena garantia e segurança para a realização da partida e dos participantes do espetáculo.**

Voltamos a destacar! Não se trata simplesmente de um ato de descumprimento de uma norma exposta no RGC, mas de matéria de segurança e acreditamos que não haja nada mais importante.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



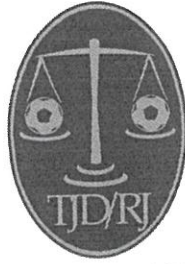
Do Pedido

Dessa forma, esta Procuradoria pugna pelo conhecimento e provimento deste recurso voluntário, pela reforma do julgado, com a aplicação do artigo 211 do CBJD e a consequente condenação da equipe ora denunciada nas penas incursas no referido dispositivo.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.

**André Luiz G. Valentin**  
**Procurador da Justiça Desportiva**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

**Comunicação nº 275/2023- TJD/RJ**

**Despacho da Presidente**

**Processos:** 133/2023, 144/2023, 147/2023 e 148/2023

**Recursos Voluntários**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de  
Justiça Desportiva com as nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.



**RENATA MANSUR FERNANDES BACELAR**

**PRESIDENTE DO TJD/RJ**

**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577